

LEI Nº 3.170/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Atribui características urbanas as áreas que menciona e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São atribuídas características urbanas, as áreas abaixo descritas, enquadrando-as como zona residencial 2, situadas na Estrada Geral Forqueta Baixa, Arroio do Meio, RS, conforme processo protocolado sob nº 60.787, livro 13, folha 118, datado de 27 de novembro de 2012.

- Área 1 – Reni Teresinha Träsel Warken e Leocir José Warken;
- Área 3 - Reni Teresinha Träsel Warken e Leocir José Warken;
- Área 4 – Luis Carlos Knecht; e
- Área 5 – Waldir Echardt.

Parágrafo Único – As áreas citadas no caput, perderão sua destinação agrícola e serão destinadas para fins de urbanização.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19 de abril de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração